



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**DECISÃO DIGES 48**

**PROCESSO Nº 0001898-46.2017.4.01.8000**

Em face do parecer da DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas (3493999), defiro a concessão do período aquisitivo de licença-prêmio por assiduidade da servidora MARISTELA RESENDE COSTA, Técnica Judiciária/Apoio Especializado (Taquigrafia), do quadro de pessoal deste Tribunal, na forma constante do Quadro Demonstrativo abaixo.

1º PERÍODO AQUISITIVO: 15/01/1990 a 13/01/1995								
FREQÜÊNCIA								
ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES*						TEMPO LÍQUIDO
		PES	LDF	LIP	LAC	FIN	LAP	
1990	351	-	-	-	-	-	-	351
1991	365	-	-	-	-	-	-	365
1992	366	-	-	-	-	-	-	366
1993	365	-	-	-	-	-	-	365
1994	365	-	-	-	-	-	-	365
1995	013	-	-	-	-	-	-	013
<b>TOTAL DE TEMPO</b>								1.825

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 7º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 8º, V, da Resolução nº 141/2011–CJF, e Resolução nº 5/2008-CJF.

**PES:** Penalidade Disciplinar de Suspensão

**LDF:** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

**LIP:** Licença para Tratamento de Interesse Particular

**LAC:** Licença para acompanhar cônjuge

**LAP:** Licença para Atividade Política

Publique-se.

**WÂNIA MARÍTIÇA ARAÚJO VIEIRA**  
Diretora-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Marítiça Araújo Vieira, Diretor(a)-Geral da Secretaria em exercício**, em 26/01/2017, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3493999** e o código CRC **A21FC68E**.

---

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0001898-46.2017.4.01.8000

3493999v4